



TERMO ADITIVO Nº 04/11 AO CONTRATO Nº 51/07, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN E A EMPRESA HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, nº 72, São Lourenço, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente **GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.444.307, IFP/RJ, com registro no CREA sob o nº 1981102380, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 642.122.547-00, e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **CARLOS DA ROCHA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 00125749140, DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 406.787.687-49, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a empresa **HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA.**, com sede na Rua Gal. Andrade Neves, 67, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.079.370/0001-27, neste ato representada por seu sócio, Sr. **PAULO RUBENS ABREU REIS**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 05713775-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 819151607-15, residente nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/0084/11, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245/91, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação de Prazo – Fica prorrogado, a partir de 08 de abril de 2011, por mais 36 (trinta e seis) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor Presidente às fls. 20, do supramencionado Processo Administrativo.


CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O presente Termo Aditivo tem o valor global de R\$ 26.126,28 (vinte e seis mil cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.902,92 (dois mil, novecentos e dois reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.122.0001.2273, Elemento de Despesa nº 3390.39.00, Fonte nº 203, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 0202/11, no valor de R\$ 23.223,36 (vinte e três mil duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A CLIN fará publicar, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 06 de abril de 2011.


GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO
Diretor Presidente - CLIN
Locatário


CARLOS DA ROCHA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro
Locatário


PAULO RUBENS ABREU REIS
Locadora

Atribuna

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2011

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

Contrato 02/11. Celebrado entre a CLIN - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa Actua Reformadora de Pneus Ltda. Objeto: serviço de reforma de pneus pré-moldados a frio, Fulcro a Lei Federal 10520/02, subsidiária a lei Federal 8666/93; Lei Complementar Federal 123/06 e Lei Municipal 1904/96; Proc. Adm. 520/0114/11.

Termo Aditivo nº 04/11 ao Contrato nº 51/07, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a empresa Hidráulica Espinhense Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 36 meses referente a locação do imóvel situado na Rua Padre Anchieta nº 72 Centro, Niterói, valor mensal de R\$ 2.902,62. Proc Adm. 520/0084/11